



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 1.331/2015

AUTORIZA O PDOER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PRESENTE EXERCÍCIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA SEMEC, FIRMADO JUNTO À EMPRESA JEFFERSON PANDOLFI CAPRINE-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias no presente exercício, no limite de R\$ 6.533,27 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para o fim de fazer face às despesas com a prorrogação do contrato para manutenção de computadores e impressoras nos laboratórios de informática, nas escolas municipais e departamentos da SEMEC, firmado junto à empresa **JEFFERSON PANDOLFI CAPRINE-ME**, em conformidade com o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 2º. A suplementação ora criada terá a seguinte classificação:

FICHA: 0000183

Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçamentária: 014 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

Elemento de despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1102000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal